

**4D CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ 29.300.309/0001-89

NIRE 3160050984-8

**Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**

*Em atenção à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

*Informações prestadas com base nas informações atualizadas até o último dia útil do mês anterior ao do protocolo do pedido de autorização na CVM (31/11/2021).*

*Gestora de Recursos de Terceiros em Fase Pré-Operacional*

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**Nome:** José Gilberto Guimarães

**CPF:** 343.288.316-15

**Cargo:** Diretor de Risco e Compliance

**Nome:** Bruno França Pádua Coelho

**CPF:** 080.082.826-73

**Cargo:** Diretor de Gestão de Investimentos

**1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:**

**a) reviram o formulário de referência**

*Vide Anexo I do presente Formulário de Referência*

**b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

*Vide Anexo I do presente Formulário de Referência*

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A 4D Capital Participações Ltda. (“Neo Ventures Capital” ou “Gestora”) foi constituída em 07/12/2017, sob a razão social 4D Capital Participações EIRELI, com sede em Belo Horizonte/MG, porém nunca exerceu atividades.

Na data de 09/11/2021, a Neo Ventures Capital formalizou a sua 2ª Alteração Contratual, na qual alterou a sua razão social, alterou a sua sede para a cidade de São Paulo/SP e promoveu a entrada dos sócios José Gilberto Guimarães e Vinícius Bortolussi Roman.

Posteriormente, em 25/11/2021, a Gestora formalizou a transferência da sua sede para São Paulo/SP, mediante o arquivamento de seus atos societários na Junta Comercial de São Paulo.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não aplicável, pois a Gestora não passou por eventos societários relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

**b) escopo das atividades**

A 4D Capital Participações Ltda. (“Neo Ventures Capital” ou “Gestora”) foi constituída em 07/12/2017, estando atualmente sediada em São Paulo, estado de São Paulo, e praticará a gestão de fundos de investimento, de carteiras de valores mobiliários e a distribuição de cotas de fundos de investimento. O foco da gestão será voltado para investimentos em *venture capital* e fundos de investimento em participações (FIP).

**c) recursos humanos e computacionais**

Não houve mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais da Neo Ventures Capital. Atualmente, a Gestora conta com 03 (três) sócios, sendo todos diretores da Sociedade, com 02 (dois) colaboradores voltados exclusivamente para a área de gestão de recursos e investimentos e com 02 (dois) colaboradores voltados exclusivamente para a área de risco e compliance.

Em relação aos recursos computacionais, a Neo Ventures Capital conta atualmente com 07 (sete) notebooks, 01 (uma) impressora, antivírus do tipo Windows Defender, fornecido pela Microsoft, e sistema de armazenamento em nuvem da Google Workspace, que assegura o controle de acesso, mediante a implementação de senhas. Dessa forma, a Neo

Ventures Capital garante a segurança da informação de terceiros, especialmente de seus clientes.

**d) regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não houve mudanças relevantes nas regras, políticas, procedimentos e controles internos da Neo Ventures Capital. De toda forma, caso necessário, o Manual de Controles Internos da Neo Ventures Capital está disponível no endereço eletrônico: [www.neoventures.capital](http://www.neoventures.capital)

**3. Recursos humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

- a) **número de sócios:** 03 (três) sócios
- b) **número de empregados:** 06 (seis) empregados, contando com os dois sócios que exercem atividades na Gestora
- c) **número de terceirizados:** 0 (zero) terceirizados
- d) **lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

**Nome:** Bruno França Pádua Coelho

**CPF:** 080.082.826-73

**Cargo:** Diretor de Gestão de Investimentos

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

- a) **nome empresarial:** Não aplicável.
- b) **data de contratação dos serviços:** Não aplicável.
- c) **descrição dos serviços contratados:** Não aplicável.

**5. Resiliência financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a) é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.**

Não aplicável, pois a Gestora está em fase pré-operacional e ainda não está autorizada a realizar a administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM.

**b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Não aplicável, pois a Gestora está em fase pré-operacional e ainda não está autorizada a realizar a administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM.

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.**

Não aplicável, pois a Gestora está em fase pré-operacional e ainda não está autorizada a realizar a administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM.

**6. Escopo das atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A Neo Ventures Capital é uma sociedade empresária limitada que tem como objeto social a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, e a distribuição de cotas de fundos de investimento que estejam sob sua gestão.

**b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

A Neo Ventures Capital realizará a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e de fundos de investimento, especialmente de fundos de investimento em participações (FIP).

**c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A Neo Ventures Capital realizará investimentos em ações, cotas de sociedades, cotas de fundos de investimento, debêntures e em outros títulos e valores mobiliários emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, com foco principal em fundos de investimento em participações (FIP).

**d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Neo Ventures Capital realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento que estejam sob a sua gestão.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Neo Ventures Capital não realizará nenhuma outra atividade que não seja a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, e a distribuição de cotas de fundos de investimento que estejam sob sua gestão. Ante o exposto, não existe a possibilidade de conflito de interesses nesta seara.

**b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A Neo Negócios Inovadores Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.933/0001-60, se encontra sob controle comum à Neo Ventures Capital, e exerce as atividades de desenvolvimento e execução de projetos de inovação para grandes empresas, governos e ecossistemas, cujos representantes acreditam que as parcerias com startups e centros de tecnologia são diferenciais competitivos para a sobrevivência e transformação das suas instituições.

A Neo Ventures Capital exerce a atividade de administração de valores mobiliários com segregação total de qualquer outra atividade ou sociedade, sendo desenvolvida por equipe dedicada e exclusiva, em espaço físico próprio com controle de acesso, e equipamentos próprios, de forma que não existe a possibilidade de conflito de interesses nesta seara.

## **7. Grupo econômico**

### **7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

#### **a) controladores diretos e indiretos**

Não aplicável.

#### **b) controladas e coligadas**

Não aplicável.

#### **c) participações da empresa em sociedades do grupo**

Não aplicável.

#### **d) participações de sociedades do grupo na empresa**

Não aplicável.

#### **e) sociedades sob controle comum**

Os três sócios da Gestora também são sócios da Neo Negócios Inovadores Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.933/0001-60.

### **7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não aplicável.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

**Diretoria da Sociedade:** Representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos e contratos perante quaisquer pessoas, públicas ou privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais,

inclusive a Secretaria da Receita Federal e a Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções.

Membros: Os três Diretores constantes no documento societário da Gestora (Diretor de Gestão de Investimentos, Diretor de Risco e Compliance e Diretor sem Designação Específica).

**Departamento de Gestão de Investimentos:** Departamento responsável por tomar decisões estratégicas para a condução das atividades da Sociedade. Os Colaboradores deste Departamento realizam diariamente a análise e a seleção de ativos a serem adquiridos pelos fundos e pelas carteiras sob gestão da Neo Ventures Capital.

Membros: Diretor de Gestão de Investimentos e os dois Colaboradores que compõem a área.

**Departamento de Risco e Compliance:** O Departamento de Risco e Compliance é responsável por monitorar o cumprimento das normas e dos regulamentos aplicáveis às atividades exercidas pela Neo Ventures Capital. Assim, os profissionais responsáveis voltam suas atividades essencialmente para questões regulatórias da CVM, de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção, além de garantir o cumprimento das previsões dispostas nas políticas e manuais internos da Gestora.

No que atine às práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, o Departamento de Compliance assegura as práticas de *background checking*, especialmente dos clientes e empresas parceiras. Assim, é efetuado um monitoramento efetivo através do acompanhamento das políticas de conheça o seu cliente e conheça o seu parceiro da Neo Ventures Capital.

E, por fim, o Departamento de Risco e Compliance também é responsável por estruturar os programas de treinamento para todos os colaboradores com periodicidade anual e para os novos colaboradores assim que admitidos na sociedade. Os referidos treinamentos têm como objetivo assegurar que conceitos e regras relevantes sejam transmitidos, bem como as novas normas regulamentares sejam ensinadas.

Membros: Diretor de Risco e Compliance e os dois Colaboradores que compõem a área.

**Comitê de Ética e Compliance:** Eventos atípicos e potencialmente relevantes são comunicados ao Comitê de Ética e Compliance, que monitora a necessidade de contato com a Autarquia com as demais autoridades competentes. Além disso, é responsabilidade do Comitê a fiscalização e análise de quaisquer situações ou eventos que possam vir a representar uma infração às disposições do Manual de Controles Internos e do Código de

Ética da Neo Ventures Capital, bem como estabelecer ações visando obstar novas possíveis infrações.

Por meio das reuniões do Comitê, os seus membros buscam promover debates mais intensos e técnicos quanto às demandas colocadas em pauta. Além do mais, todas as colocações e deliberações realizadas em Comitê são devidamente formalizadas por meio da redação da Ata, a qual é arquivada com o fim de registrar o teor das deliberações e com o fim de eximir os membros quanto a responsabilizações futuras.

Em caso de existência de discordância entre os membros quanto a temas relevantes nas reuniões do Comitê, a Neo Ventures Capital poderá usar do seu caixa para contratar uma consultoria especializada na respectiva demanda, para que esta possa emitir um parecer e assim contribuir de maneira técnica com a decisão a ser tomada no Comitê, bem como servir como uma avaliação de par.

Assim, o Comitê de Ética e Compliance se torna um instrumento relevante para a governança e os controles internos da Gestora, principalmente por registrar e formalizar o teor das deliberações tomadas, o que é extremamente relevante considerando os temas sensíveis tratados neste, os quais são passíveis até mesmo de responsabilização cível e penal dos envolvidos.

Periodicidade: Anualmente, ou em menor prazo, se necessário.

Membros: Diretor de Risco e Compliance e um Colaborador eleito da área de Risco e Compliance, especializado em controles internos. O mandato do referido Colaborador terá o prazo de 01 (um) ano, sujeito à reeleição.

Formalização das Decisões: Atas do Comitê

**Comitê de Gestão de Investimentos:** O Comitê possui a responsabilidade de deliberar acerca dos ativos que se encontram em consonância com a estratégia macro de investimento das carteiras e dos fundos sob gestão, filtrando a seleção previamente efetuada pelo Diretor de Gestão de Investimentos.

Por meio das reuniões do Comitê, os seus membros buscam promover debates mais intensos e técnicos quanto às demandas colocadas em pauta. Além do mais, todas as colocações e deliberações realizadas em Comitê são devidamente formalizadas por meio da redação da Ata, a qual é arquivada com o fim de registrar o teor das deliberações e com o fim de eximir os membros quanto a responsabilizações futuras.

Em caso de existência de discordância entre os membros quanto a temas relevantes nas reuniões do Comitê, a Neo Ventures Capital poderá usar do seu caixa para contratar uma

consultoria especializada na respectiva demanda, para que esta possa emitir um parecer e assim contribuir de maneira técnica com a decisão a ser tomada no Comitê, bem como servir como uma avaliação de par.

Periodicidade: Anualmente, ou em menor prazo, se necessário.

Membros: Diretor de Gestão de Investimentos e um Colaborador eleito da área de Gestão de Investimentos. O Mandato do referido Colaborador terá o prazo de 01 (um) ano, sujeito à reeleição.

Formalização das Decisões: Atas do Comitê

**b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

**Comitê de Ética e Compliance:** Eventos atípicos e potencialmente relevantes são comunicados ao Comitê de Ética e Compliance, que monitora a necessidade de contato com a Autarquia com as demais autoridades competentes. Além disso, é responsabilidade do Comitê a fiscalização e análise de quaisquer situações ou eventos que possam vir a representar uma infração às disposições do Manual de Controles Internos e do Código de Ética da Neo Ventures Capital, bem como estabelecer ações visando obstar novas possíveis infrações.

Por meio das reuniões do Comitê, os seus membros buscam promover debates mais intensos e técnicos quanto às demandas colocadas em pauta. Além do mais, todas as colocações e deliberações realizadas em Comitê são devidamente formalizadas por meio da redação da Ata, a qual é arquivada com o fim de registrar o teor das deliberações e com o fim de eximir os membros quanto a responsabilizações futuras.

Em caso de existência de discordância entre os membros quanto a temas relevantes nas reuniões do Comitê, a Neo Ventures Capital poderá usar do seu caixa para contratar uma consultoria especializada na respectiva demanda, para que esta possa emitir um parecer e assim contribuir de maneira técnica com a decisão a ser tomada no Comitê, bem como servir como uma avaliação de par.

Assim, o Comitê de Ética e Compliance se torna um instrumento relevante para a governança e os controles internos da Gestora, principalmente por registrar e formalizar o teor das deliberações tomadas, o que é extremamente relevante considerando os temas sensíveis tratados neste, os quais são passíveis até mesmo de responsabilização cível e penal dos envolvidos.

Periodicidade: Anualmente, ou em menor prazo, se necessário.

Membros: Diretor de Risco e Compliance e um Colaborador eleito da área de Risco e Compliance, especializado em controles internos. O mandato do referido Colaborador terá o prazo de 01 (um) ano, sujeito à reeleição.

Formalização das Decisões: Atas do Comitê

**Comitê de Gestão de Investimentos:** O Comitê possui a responsabilidade de deliberar acerca dos ativos que se encontram em consonância com a estratégia macro de investimento das carteiras e dos fundos sob gestão, filtrando a seleção previamente efetuada pelo Diretor de Gestão de Investimentos.

Por meio das reuniões do Comitê, os seus membros buscam promover debates mais intensos e técnicos quanto às demandas colocadas em pauta. Além do mais, todas as colocações e deliberações realizadas em Comitê são devidamente formalizadas por meio da redação da Ata, a qual é arquivada com o fim de registrar o teor das deliberações e com o fim de eximir os membros quanto a responsabilizações futuras.

Em caso de existência de discordância entre os membros quanto a temas relevantes nas reuniões do Comitê, a Neo Ventures Capital poderá usar do seu caixa para contratar uma consultoria especializada na respectiva demanda, para que esta possa emitir um parecer e assim contribuir de maneira técnica com a decisão a ser tomada no Comitê, bem como servir como uma avaliação de par.

Periodicidade: Anualmente, ou em menor prazo, se necessário.

Membros: Diretor de Gestão de Investimentos e um Colaborador eleito da área de Gestão de Investimentos. O Mandato do referido Colaborador terá o prazo de 01 (um) ano, sujeito à reeleição.

Formalização das Decisões: Atas do Comitê

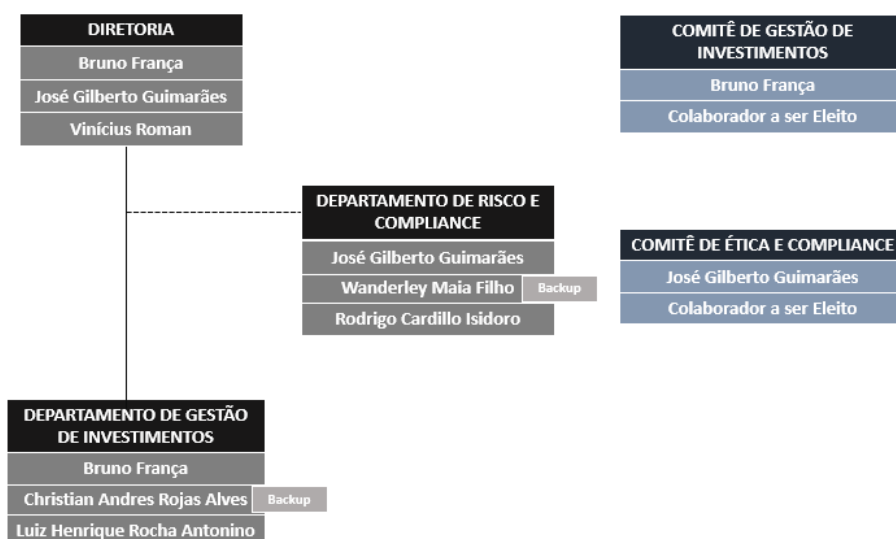
**c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A Sociedade é composta por 02 (duas) Diretorias:

**i) Diretoria de Gestão de Investimentos.** Sob responsabilidade do Diretor Bruno França Pádua Coelho, concerne à coordenação das estratégias e tomada de decisões de investimento das carteiras e dos fundos sob gestão, visando os melhores interesses dos clientes.

ii) Diretoria de Risco e Compliance. Sob responsabilidade do Diretor José Gilberto Guimarães, concerne à fiscalização e monitoramento do cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis. Além disso, é responsável por monitorar os níveis de riscos assumidos pelas posições das carteiras e fundos sob gestão, conforme especificado na Política de Gestão de Riscos da Neo Ventures Capital.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome:</b> Bruno França Pádua Coelho
<b>Idade:</b> 35 anos
<b>Profissão:</b> Empresário
<b>CPF:</b> 080.082.826-73
<b>Cargo Ocupado:</b> Diretor de Gestão de Investimentos
<b>Data da Posse:</b> 01 de dezembro de 2021

<b>Prazo do Mandato:</b> 02 (dois) anos, sujeito à reeleição
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> N/A

<b>Nome</b> José Gilberto Guimarães
<b>Idade:</b> 61 anos
<b>Profissão:</b> Empresário
<b>CPF:</b> 343.288.316-15
<b>Cargo Ocupado:</b> Diretor de Risco e Compliance
<b>Data da Posse:</b> 01 de dezembro de 2021
<b>Prazo do Mandato:</b> 02 (dois) anos, sujeito à reeleição
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

**i) cursos concluídos**

Graduado em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal de Minas Gerais; e

Mestre em Finanças, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

**ii) aprovação em exame de certificação profissional**

Aprovado no CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e no CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados).

**iii) experiência profissional**

**Neo Ventures**

**Sócio-Fundador e CEO**

Ago/2018 – Presente

A Neo Ventures é uma empresa que desenvolve e executa projetos de inovação para grandes empresas, governos e ecossistemas, cujos representantes acreditam que as parcerias com startups e centros de tecnologia são diferenciais competitivos para a sobrevivência e transformação das suas instituições.

**Fundação Ezequiel Dias**

Membro do Conselho Curador

Out/2014 – Dez/2020

Membro do Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias.

**Órbi Conecta**

Membro do Conselho de Administração

Out/2018 – Dez/2019

Membro do Conselho de Administração da Órbi Conecta, a primeira aceleradora de conexões do Brasil - um espaço de fomento à inovação e ao empreendedorismo, com o principal objetivo conectar pessoas e desenvolver negócios entre startups e grandes empresas.

**FIEMG - Federação das Indústrias de Minas Gerais**

Membro do Conselho de Inovação

Out/2018 – Out/2019

Membro do Conselho de Inovação da Federação das Indústrias de Minas Gerais.

**IEBT - Gestão e Inovação para Resultados**

Sócio-Fundador

Mar/2009 – Abr/2018

Sócio-Fundador da IEBT, uma empresa de consultoria e investimento, que possui enfoque em gestão de Empresas de Base Tecnológica (EBTs).

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

**i) cursos concluídos;**

Técnico em Contabilidade, pelo Instituto Nossa Senhora da Pompéia;

Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade Newton Paiva;

Bacharel em Administração de Empresas; pelo Centro Universitário UNA; e

Pós-graduado em Administração Financeira, pelo Centro Universitário UNA.

**ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional);**

Não aplicável.

**iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Real Sistema Contabilidade S/C Ltda**

Sócio Fundador

1996 - Presente

- Contador técnico responsável pelo escritório;
- Gestão de carteira de clientes composta por mais de 500 empresas em território nacional, que juntas possuem mais de 100 mil funcionários, com faturamento total anual superior a R\$ 8 Bilhões.
- Administração e coordenação das rotinas administrativas do escritório;
- Responsável pelos processos de auditoria contábil e fiscal;
- Responsável pelas revisões fiscais;
- Responsável pela elaboração de Planejamento Tributário;
- Responsável pela elaboração de atos societários para a constituição de empresas de capital nacional e estrangeiro;
- Responsável pelos processos de assessoria e consultoria contábil e fiscal;
- Responsável pela verificação das rotinas de Folha de Pagamento;
- Contabilidade Gerencial;
- Planejamento Administrativo e Financeiro;
- Contabilidade de Multinacionais.
- Responsável pelo processo de auditoria comandado pela Deloitte nas empresas Light-RJ e Cemig-MG, para adequação as regras de publicação de balanços e resultados estabelecidas pelas bolsas de Nova Iorque e a de São Paulo entre os anos de 2017 e 2019.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

*Vide Item 8.5 do presente Formulário de Referência.*

**i) cursos concluídos;**

*Vide Item 8.5 do presente Formulário de Referência.*

**ii) aprovação em exame de certificação profissional**

*Vide Item 8.5 do presente Formulário de Referência.*

**iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

*Vide Item 8.5 do presente Formulário de Referência.*

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**a) currículo, contendo as seguintes informações:**

*Vide Item 8.4 do presente Formulário de Referência.*

**i) cursos concluídos**

*Vide Item 8.4 do presente Formulário de Referência.*

**ii) aprovação em exame de certificação profissional**

*Vide Item 8.4 do presente Formulário de Referência.*

**iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

*Vide Item 8.4 do presente Formulário de Referência.*

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais:**

Atualmente a área possui 03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Administração de Carteiras, e os outros dois são os demais Colaboradores que completam a área.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os Colaboradores integrantes do Departamento de Gestão de Investimentos são os responsáveis por analisar o contexto macroeconômico e microeconômico do país e dos principais setores da economia, identificando tendências, padrões e analisando determinados ativos específicos.

Em sequência, estes Colaboradores submetem suas análises e sugestões fundamentadas para a apreciação do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras.

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, então, aprecia as análises e sugestões dos Colaboradores do Departamento de Gestão de Investimentos, selecionando os ativos que entende serem mais vantajosos para as carteiras e fundos sob gestão.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O processo de gestão de investimentos da Neo Ventures Capital utiliza de diferentes fontes de informações de mercado: revistas, jornais, demonstrações de resultados, relatórios de *research* de bancos e corretoras, entre outros.

A Gestora utiliza também o sistema QuickBooks, da Intuit, com o fim de gerir as suas atividades diárias. Trata-se de um sistema ERP para médias e pequenas empresas, que auxilia em diferentes aspectos de gestão interna da Neo Ventures Capital, principalmente gestão financeira, dentre outras funcionalidades (Demonstrativos de Resultados, Gestão de Estoque, Emissão de Boletos e de Notas Fiscais, Controle de Jornada, Folha de Pagamento, dentre outros).

Com base nestas fontes, e nas informações levantadas diretamente com os emissores dos ativos, a Gestora realiza a análise regular dos demonstrativos financeiros e indicadores referentes aos ativos investidos.

O processo se inicia com o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras apreciando as análises e sugestões dos Colaboradores do Departamento de Gestão de Investimentos, e então selecionando os ativos que entende serem mais vantajosos para as carteiras e fundos sob gestão.

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, então, submete ao Comitê de Gestão de Investimentos relatório contendo os ativos por ele selecionados e seus respectivos estudos elaborados pelos Colaboradores.

O Comitê de Gestão de Investimentos delibera acerca de quais ativos entende serem convenientes para a estratégia de investimento das carteiras, de modo geral, filtrando a seleção feita pelo Diretor Responsável pela Administração de Carteiras.

Os ativos remanescentes após a filtragem realizada pelo Comitê de Gestão de Investimentos são apresentados ao Diretor de Risco e Compliance, que, por sua vez, deverá verificar a existência de potenciais riscos.

Caso o Diretor de Risco e Compliance verifique a possibilidade de algum risco ao cumprimento das Políticas Internas ou de qualquer norma legal ou regulatória aplicável, este deverá submeter relatório especificando os riscos identificados para apreciação do Comitê de Ética e Compliance, que será responsável pela permissão ou proibição da negociação daquele determinado ativo.

Assim, superados estes procedimentos, estarão aptos para serem alocados nas carteiras administradas os ativos aprovados pelo Diretor de Risco e Compliance ou pelo Comitê de Ética e Compliance.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais:**

Atualmente a área possui 03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco e Compliance, e os outros dois são os demais Colaboradores que completam a área.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os profissionais responsáveis pelo Departamento de Compliance voltam suas atividades essencialmente para questões regulatórias da CVM, de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e de Anticorrupção.

No que concerne à regulação da CVM, o Departamento de Compliance atua na implementação e monitoramento de políticas e procedimentos internos que estejam de acordo com os atos normativos publicados pela Autarquia. Ademais, eventos atípicos e potencialmente relevantes são comunicados ao Departamento de Compliance que monitora a necessidade de contato com a Autarquia e às demais autoridades competentes.

No que atine às práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, o Departamento de Compliance assegura as práticas de *background checking*, especialmente dos clientes e empresas parceiras. Assim, é efetuado um monitoramento efetivo através do acompanhamento das políticas de conheça o seu cliente e conheça o seu parceiro da Neo Ventures Capital.

E, por fim, o Departamento de Compliance também é responsável por estruturar os programas de treinamento para todos os colaboradores com periodicidade anual e para os novos colaboradores assim que admitidos na sociedade. Os referidos treinamentos têm como objetivo assegurar que conceitos e regras relevantes sejam transmitidos, bem como as novas normas regulamentares sejam ensinadas.

Caso necessário, o Manual de Conduta e Compliance e a Política de PLD-FT da Neo Ventures Capital estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.neoventures.capital](http://www.neoventures.capital)

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O Departamento de Risco e Compliance está envolvido em rotinas diárias, semanais e anuais de fiscalização da conformidade das operações realizadas pela Neo Ventures Capital, confrontando as suas características com a regulamentação vigente.

A Gestora utiliza também o sistema QuickBooks, da Intuit, com o fim de gerir as suas atividades diárias. Trata-se de um sistema ERP para médias e pequenas empresas, que auxilia em diferentes aspectos de gestão interna da Neo Ventures Capital, principalmente gestão financeira, dentre outras funcionalidades (Demonstrativos de Resultados, Gestão de Estoque, Emissão de Boletos e de Notas Fiscais, Controle de Jornada, Folha de Pagamento, dentre outros).

Assim, são adotados pelo Departamento estritos procedimentos de revisão dos processos e segurança da informação nas atividades da Gestora, bem como a constante e adequada revisão das políticas e manuais da Neo Ventures Capital.

Além disso, são estritamente obedecidas as diretrizes internas estipuladas pela Gestora, que estão em consonância com os atos normativos aprovados pela CVM.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O organograma funcional da Neo Ventures Capital foi estruturado com o fim de permitir que o Departamento de Risco e Compliance e o Comitê de Ética e Compliance mantivessem autonomia e independência em suas atividades. Dessa forma, ambos os setores não estão subordinados a quaisquer outros órgãos da Sociedade.

Ambos os órgãos se encontram sob a responsabilidade de Diretor de Risco e Compliance da Gestora, o qual exerce suas funções com independência e total discricionariedade para tomada de decisões.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais**

Atualmente a área possui 03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Risco e Compliance, e os outros dois são os demais Colaboradores que completam a área.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades da Neo Ventures Capital no que toca ao controle de riscos são realizadas especialmente em consonância à Política de Gestão de Riscos da Neo Ventures Capital, às disposições da Resolução CVM nº 21/2021 e do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

A Gestora, portanto, estabelece procedimentos para (i) identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito das carteiras administradas pela Sociedade; (ii) definir as técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referentes à gestão de riscos das carteiras administradas pela Sociedade; (iii) estabelecer os limites de exposição a risco das carteiras administradas que não tenham limites expressos em seu contrato; (iv) designar as atribuições e prerrogativas referentes aos Colaboradores envolvidos na gestão de riscos das carteiras administradas pela Sociedade; e (v) definir a frequência de elaboração dos relatórios de exposição ao risco das carteiras administradas pela Sociedade, bem como os Colaboradores que deverão recebê-los.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A fim de realizar o monitoramento dos riscos, o Departamento de Risco e Compliance mantém rotinas de controle voltados aos ativos investidos pelos fundos e pelas carteiras administradas.

São produzidos (i) relatórios de risco de mercado; (ii) relatórios de monitoramento de limites, baseados especialmente no *stress test*; e (iii) relatórios de concentração de emissores.

Assim, a Neo Ventures Capital atua ativamente na análise dos indicadores financeiros referentes aos ativos investidos, visando identificar potenciais riscos de mercado, principalmente riscos de performance e operacionais.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Departamento de Risco e Compliance comporta tanto as funções relativas aos controles internos, quanto aquelas relativas à gestão de riscos.

Conforme explicado no Item 8.9, o organograma funcional da Neo Ventures Capital foi estruturado a fim de permitir que o Departamento de Risco e Compliance e o Comitê de Risco Compliance mantivessem autonomia e independência em suas atividades. Dessa forma, ambos os órgãos não estão subordinados a quaisquer outros órgãos da Sociedade.

Além disso, ambos os órgãos se encontram sob a responsabilidade de Diretor de Risco e Compliance da Gestora, o qual exerce suas funções com independência e total discricionariedade para tomada de decisões.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não realizará a administração fiduciária de fundos de investimento.

**b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não realizará a administração fiduciária de fundos de investimento.

**c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não realizará a administração fiduciária de fundos de investimento.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais**

Atualmente a área possui 01 (um) profissional.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Neo Ventures Capital está em processo final de sua estruturação interna para exercer a atividade de gestão de fundos próprios e distribuição das cotas destes fundos.

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras, Sr. Bruno França Pádua Coelho, certificado como CGA, exercerá também a função de responsável pela distribuição de cotas de fundos próprios.

Ao exercer a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento por ela geridos, a Neo Ventures Capital deverá estabelecer métodos, rotinas e procedimentos junto aos respectivos administradores fiduciários, de forma a garantir o cumprimento do disposto nas Políticas Internas, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento, na Instrução CVM 555, bem como as demais regras aplicáveis a outros tipos de fundos de investimento regidos por norma específica.

O diretor que será responsável pela atividade de distribuição da Neo Ventures Capital, Sr. Bruno França Pádua Coelho, deverá exigir que os administradores fiduciários forneçam todo o material de divulgação do fundo exigido pela regulamentação em vigor. Qualquer alteração do material de divulgação deverá ser imediatamente informada pelos administradores fiduciários à Neo Ventures Capital, que, por sua vez, deverá substituir estes materiais pelas novas versões disponibilizadas tão logo as receba.

A Neo Ventures Capital distribuirá, inicialmente, cotas de fundos de investimento exclusivamente por meio de sua área comercial, não se utilizando para tanto de Agências, Private Banking, Corretora, Agentes Autônomos ou Central de Atendimento.

**c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Atendendo ao artigo 24 da Resolução CVM nº 21/2021, a Gestora implementa uma política de treinamento que busca garantir que todos os Colaboradores tenham o conhecimento necessário para a consecução dos projetos e objetivos da Neo Ventures Capital dentro dos parâmetros éticos e valores descritos neste Código, bem como mantenham-se sempre atualizados.

Serão convocadas reuniões semestrais pelo Diretor de Risco e Compliance para discussão sobre as práticas adotadas por todos os Colaboradores.

Além disso, a Gestora informará aos Colaboradores de qualquer mudança que haja neste Código ou na legislação vigente aplicável.

A Neo Ventures Capital realiza um processo de treinamento inicial e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos sobre as Políticas Internas, inclusive este Manual

de Compliance, aplicável a todos os Colaboradores, especialmente àqueles que tenham acesso a informações confidenciais, participem do processo de decisão de investimento ou participem do processo de distribuição de cotas de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pela Gestora.

Nos treinamentos anuais, o Diretor de Risco e Compliance apresenta cada um dos códigos, manuais e políticas internas da Neo Ventures Capital, bem como as normas regulatórias aplicáveis aos Colaboradores.

Se conveniente, a Neo Ventures Capital poderá contratar terceiros para ministrar aulas e/ou palestrantes sobre compliance ou assuntos pertinentes.

**d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

A distribuição de cotas dos fundos não será realizada pela Neo Ventures Capital por meio de sistemas ou equipamentos específicos.

Esta atividade será desenvolvida utilizando da infraestrutura detida pelo Departamento de Gestão de Investimentos, ou seja, 03 (três) notebooks, 01 (uma) impressora, antivírus do tipo Windows Defender, fornecido pela Microsoft, e sistema de armazenamento em nuvem da Google Workspace, que assegura o controle de acesso, mediante a implementação de senhas.

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Neo Ventures Capital deverá exigir de todo cotista que, ao ingressar no fundo, celebre termo de adesão e ciência de risco, que deverá ser preparado na forma da regulamentação aplicável, de acordo com o tipo de fundo.

A Neo Ventures Capital disponibilizará seção exclusiva em sua página na rede mundial de computadores sobre os produtos de investimento distribuídos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objetivo e/ou estratégia de investimento;
- Público-alvo, quando destinado a investidores específicos;
- Carência para resgate e prazo de operação;
- Nome do emissor, quando aplicável;

- Tributação aplicável;
- Classificação do Produto de Investimento;
- Descrição resumida dos principais fatores de risco, conforme Política de Gestão de Riscos; e
- Informações sobre os canais de atendimento.

O processo de análise do perfil de investidor de cada cliente, bem como a adequação de determinados produtos para o perfil verificado, consta da Política de Análise de Perfil de Investidor & Suitability, formalizada em documento próprio e disponível no endereço eletrônico da Neo Ventures Capital: [www.neoventures.capital](http://www.neoventures.capital)

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

As informações relevantes foram apresentadas nos itens acima.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A Neo Ventures Capital pretende cobrar, em todos os seus produtos de gestão, uma taxa de administração calculada sobre o patrimônio sob gestão, a qual estará dentro da faixa de 1,5% e 2%.

Para os clientes e produtos que comportarem, também poderá ser cobrada uma taxa de performance, que corresponderá ao valor de 20% do que o produto exceder o seu benchmark de performance previamente estabelecido.

Para a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, a Neo Ventures Capital não será diretamente remunerada, uma vez que realizará apenas a distribuição de cotas de fundos de investimento que estejam sob a sua própria gestão

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não realiza a administração fiduciária de fundos de investimento.

## **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Inicialmente, relevante ressaltar que a política de contrapartes da Gestora está pormenorizada na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

A Neo Ventures Capital realiza acompanhamento de todos os custos de transação de títulos e valores mobiliários operados pela gestora em seus fundos e carteiras administradas. O procedimento é realizado através do preenchimento de uma planilha com os custos de todos os serviços relacionados para a execução de compra e venda dos ativos, a qual é repassada ao Diretor de Gestão de Investimentos e apresentada ao Comitê de Gestão de Investimentos

A fim de atuar sempre no melhor interesse dos clientes, a Neo Ventures Capital acompanha as corretoras parceiras, bem como os respectivos custos de transação incorridos, de modo a averiguar a compatibilidade dos custos com critérios como (i) preços e custos relacionados às transações; (ii) segurança e integridade dos sistemas de informação; (iii) qualidade dos serviços operacionais; e (iv) qualidade dos materiais de *research* e *corporate access*.

## **10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

Em regra, a Neo Ventures Capital não celebra acordos de *Soft Dollar*.

A Neo Ventures Capital, bem como seus Colaboradores, não recebe nenhum tipo de *soft dollar*, sendo dever do Diretor de Risco e Compliance criar técnicas e mecanismos que garantam o cumprimento desta disposição, bem como efetue constante e eficaz fiscalização neste sentido.

Caso extremamente excepcionais poderão ser submetidos à análise do Comitê de Ética e Compliance, que verificará a viabilidade da aceitação ou não do *soft dollar* em questão, sempre considerando os interesses dos clientes como o único fator decisório.

## **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Os Planos de Contingência e de Continuidade dos Negócios da Neo Ventures Capital são formados por um protocolo a ser observado em situações atípicas que irá garantir a continuidade dos negócios da Gestora até que eventuais problemas que impactem o

funcionamento ordinário das atividades de gestão de recursos sejam resolvidos ou superados.

A Neo Ventures Capital entende que os riscos para a continuidade dos negócios podem ser divididos em três grandes grupos: (i) Pessoas; (ii) Infraestrutura; e (iii) Informações.

O Diretor de Risco e Compliance será o responsável por avaliar as causas das contingências, bem como providenciar as medidas cabíveis para remediá-las. A Gestora conta com os seguintes recursos:

**Problemas de Pessoas:** na hipótese de um número considerável de colaboradores se ausentar das atividades da Gestora, a Diretoria da Neo Ventures Capital possui programa de seleção atualizado e pronto para ser colocado em prática, com o fim de providenciar a contratação, ainda que temporária, de prestadores de serviços confiáveis em tempo razoável, sendo que o Diretor de Risco e Compliance será responsável por realocar as obrigações de cada colaborador.

**Problemas de Infraestrutura:** caso seja verificada a necessidade de saída da sede da Neo Ventures Capital, os colaboradores da Neo Ventures Capital poderão trabalhar de forma remota, tendo acesso ao servidor da Gestora, que se encontra arquivado em sistema de *cloud computing*.

Na hipótese de uma contingência que inviabilize o uso do escritório por um longo período, a Neo Ventures Capital tem a possibilidade para retomar a operação no prazo estimado de 24 (vinte e quatro) horas em outro ambiente alugado temporariamente, como *coworking*, e, no prazo de um mês, mover todo escritório para outra sede

**Problemas de Informações:** todos os computadores da Neo Ventures Capital estão protegidos por firewall e antivírus. Além disso, a Gestora conta com *backup* em nuvem através do serviço Google Workspace, de modo que o ambiente de trabalho, especialmente o de gestão de investimentos, é constantemente monitorado. Assim, em caso de interrupção do sistema ou falha técnica, é possível recuperar por acesso remoto todas as operações realizadas e as informações armazenadas no sistema da Gestora.

#### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O risco de liquidez representa a capacidade de o fundo arcar idoneamente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, sem que se submeta a prejuízos significativos.

Tendo em vista a natureza peculiar dos fundos de investimento em participações (FIPs), produto principal a ser gerido pela Neo Ventures Capital, o risco de liquidez importa sob dois aspectos, explicados abaixo:

#### 1 - Risco de Liquidez referente às Cotas dos Fundos

Os fundos de investimento em participações admitem o resgate das cotas somente em caso de liquidação do fundo. Na hipótese de os cotistas optarem por se desfazer de seus investimentos, a venda de suas cotas no mercado secundário pode ser, em maior ou menor grau, obstada pela baixa liquidez do mercado secundário.

#### 2 - Risco de Liquidez referente aos Investimentos dos Fundos

Cumpra ao Sr. José Gilberto Guimarães, Diretor de Risco e Compliance, administrar as variações de liquidez no dia a dia, em conformidade às melhores práticas de controle necessárias para a idônea liquidez do veículo de investimento.

Para tanto, o Diretor de Risco e Compliance adotará o cálculo das seguintes medidas e métricas: (i) a concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos; (ii) as características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo; (iii) as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias; (iv) a distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas; (v) os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; e (vi) a definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;

As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos, e todos os cálculos deverão ser realizados considerando os ativos que compõem as carteiras e a composição e comportamento do passivo.

#### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**

O diretor que será responsável pela atividade de distribuição da Neo Ventures Capital, Sr. Bruno França Pádua Coelho, deverá exigir que os administradores fiduciários forneçam todo o material de divulgação do fundo exigido pela regulamentação em vigor. Qualquer alteração do material de divulgação deverá ser imediatamente informada pelos administradores fiduciários à Neo Ventures Capital, que, por sua vez, deverá substituir estes materiais pelas novas versões disponibilizadas tão logo as receba.

A Neo Ventures Capital deverá exigir de todo cotista que, ao ingressar no fundo, celebre termo de adesão e ciência de risco, que deverá ser preparado na forma da regulamentação aplicável, de acordo com o tipo de fundo.

A Neo Ventures Capital disponibilizará seção exclusiva em sua página na rede mundial de computadores sobre os produtos de investimento distribuídos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objetivo e/ou estratégia de investimento;
- Público-alvo, quando destinado a investidores específicos;
- Carência para resgate e prazo de operação;
- Nome do emissor, quando aplicável;
- Tributação aplicável;
- Classificação do Produto de Investimento;
- Descrição resumida dos principais fatores de risco, conforme Política de Gestão de Riscos; e
- Informações sobre os canais de atendimento.

O processo de análise do perfil de investidor de cada cliente, bem como a adequação de determinados produtos para o perfil verificado, consta da Política de Análise de Perfil de Investidor & Suitability, formalizada em documento próprio e disponível no endereço eletrônico da Neo Ventures Capital: [www.neoventures.capital](http://www.neoventures.capital)

A Neo Ventures Capital já adota criteriosa política de "Conheça seu Cliente" (ou Know Your Client – KYC), buscando prevenir a gestora de realizar negócios com potenciais clientes que pretendam utilizar os serviços de gestão de recursos para cometer ilícitos, conforme disposto pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo (PLD-FT).

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.**

[www.neoventures.capital](http://www.neoventures.capital)

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a. principais fatos**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos**

Não aplicável, pois o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não aplicável, pois o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.**

Não aplicável.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a) principais fatos**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não aplicável, pois a Neo Ventures Capital não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos**

Não aplicável, pois o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nos últimos cinco anos, tampouco houve decisão transitada em julgado.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não aplicável, pois o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nos últimos cinco anos, tampouco houve decisão transitada em julgado.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

**a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**f) títulos contra si levados a protesto**

*Vide Anexo II do presente Formulário de Referência*

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO D À RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021**

**José Gilberto Guimarães**, diretor de risco e compliance, brasileiro, contador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 343.288.316-15, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.083.277, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ludgero Dolabela, nº 357, apto. 2101, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441048; e

**Bruno França Pádua Coelho**, diretor de gestão de investimentos, brasileiro, engenheiro de produção, casado sob o regime da separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 080.082.826-73, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.316.231, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itapimirum, nº 915, apto. 261, bloco 01, bairro Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.716-090,

declaramos, com o fim de habilitar a **4D CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** como gestora de recursos de terceiros perante a Comissão de Valores Mobiliários, que (i) revimos o formulário de referência; e que (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo/SP, 16 de março de 2022

---

**Bruno França Pádua Coelho**  
*Diretor de Gestão de Investimentos*

---

**José Gilberto Guimarães**  
*Diretor de Risco e Compliance*

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO D, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021**

Eu, **Bruno França Pádua Coelho**, diretor de gestão de investimento, brasileiro, engenheiro de produção, casado sob o regime da separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 080.082.826-73, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.316.231, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Itapimirum, nº 915, apto. 261, bloco 01, bairro Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.716-090,

declaro, com o fim de obter a autorização para o exercício das atividades relacionadas, direta e indiretamente, à Gestão de Recursos de Terceiros, que:

**I.** não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**II.** não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**III.** não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**IV.** não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**V.** não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**VI.** não tenho títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo/SP, 16 de março de 2022

---

**Bruno França Pádua Coelho**  
*Diretor de Gestão de Investimentos*